

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP <u>E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br</u> CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2148, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos "I" e "II" do artigo 04°, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) n° 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
26.453.0218.2083	Subsídio Transporte Coletivo Municipal			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	158	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com a seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 250.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Outubro de 2024)

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 12.591.667,00	R\$ 16.291.961,59	R\$ 3.700.294,59
Excesso utilizado en	R\$ 2.445.000,00	
S	R\$ 1.255.294,59	

- **Art. 3°.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.
 - Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 01 de Novembro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal